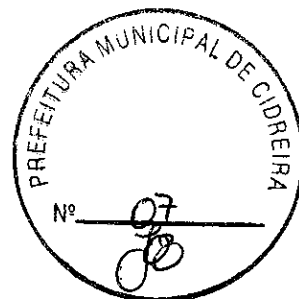




**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Turismo e Desporto**



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística Show Gabriel Expresso, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento 24º Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira 2024, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Show Gabriel Expresso, haja vista que a Lei 14.133/21, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação do Show, destaque no cenário musical cultura, atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Cidreira e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, em alusão as comemorações do 24º Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira 2024.

Descrição detalhada:

Data: 10/08/2024

Local: Parque de Rodeio de Cidreira.

Horário: 00h às 4h

Quant. 01 Apresentação artística (show) Gabriel Expresso

Duração: 4 horas

A contratação compreende as respectivas especificações descritas acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes, adoradores, visitantes e turistas, admiradores das tradições gaúchas para o evento, contribuindo para divulgação e valorização da cultura do município, assim como enaltecendo os artistas regionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gabriel Expresso é natural de Porto Alegre, RS. Desde sua conversão ele é envolvido com adoração e escreve canções próprias, além de gravar também canções de outros amigos. Seu coração queima por Jesus e pela igreja, ele sempre enfatiza o tanto que ama sua igreja local.



Leandro é o interprete que lançou a famosa canção "Todavia Me Alegrarei", que já soma mais de 85 Milhões de visualizações no Youtube e mais de 20 Milhões de streams só no Spotify, sem contar as outras plataformas.

Sendo o artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública e com repertório de musicas que atende todas as faixas etárias identificamos o potencial de atração de publico para o evento

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística – show Gabriel Expresso, no evento 24º Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira 2024, é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos Reais). Este valor inclui os custos de cachê. Ficando sob a responsabilidade do Contratado as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de NF com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 4 horas de apresentação, que ocorrerá no Parque de Rodeios de Cidreira, no dia 10 de agosto de 2024 as 00h, de modo a compor as atrações do 24º Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira 2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do show Gabriel Expresso, para composição das atrações artísticas do 24º Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira 2024, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido de forma única no dia 08 de agosto de 2024 as 20h no Parque de Rodeios de Cidreira



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
De Turismo e Desporto	Roberto Oliveira da Rosa	Diretor	42.756

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
De Turismo e Desporto	Jader Luís de Moraes Almeida	Secretário	

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Cidreira é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em Conta Corrente Jurídica da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Cidreira efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadrasse como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos Reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentaria: CR - 541

Cidreira, 23 de abril de 2024.



Jader Luis de Moraes Almeida
Secretário
Secretaria de Turismo Desporto
Cidreira RS